

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE 2^a CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO – MONITORIA VOLUNTÁRIA 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título - Código do Projeto: Representação e Descrição de Documentos - GCIA0007
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00142 – Laboratório de Representação descritiva de documentos
1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Elisabete Gonçalves de Souza
1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** de 12 a 16 de maio de 2023.
2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/3QcwGh8oztdCYhCm6>
2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00142 – Laboratório de Representação descritiva de documentos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.**
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Enviar os documentos para o e-mail monitoria.gci.ega@id.uff.br. Indicar no corpo do e-mail a disciplina, o nome do professor e o título do projeto a qual está se inscrevendo. No campo de assunto do e-mail, indicar: "*Inscrição Monitoria Voluntária – projeto:....*" Os documentos atualizados poderão ser obtidos no idUFF.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** de 12 a 19 de maio de 2023.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **18 e 19 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Projeto voltado para as atividades práticas de catalogação e modelagem de estrutura de metadados usando os padrões ISBD, AACR2r, MARC e RDA. Pauta-se nos estudos da catalogação descritiva de documentos em meio analógico e digital; estuda e aplica os princípios e os novos paradigmas da representação descritiva. Busca proporcionar aos alunos apoio continuado nas atividades de ensino, tanto em sala de aula como fora dela, usando recursos tecnológicos na mediação da aprendizagem. Os objetivos em relação aos alunos são: 1) estudar e aplicar as normas e padrões usados na catalogação descritiva de documentos; 2) conhecer os modelos conceituais e formatos de metadados bibliográficos; 3) descrever documentos aplicando os princípios da catalogação e da modelagem conceitual para o domínio bibliográfico; 4) conhecer produtos da catalogação: catálogos, repositórios e bibliotecas digitais. Os objetivos do projeto em relação ao monitor são: 1) estimular o aluno a se interessar pela docência; 2) aprofundar seus conhecimentos sobre a disciplina; 3) orientar na confecção e na elaboração de plano de aula; 4) promover o conhecimento de metodologias alternativas adequadas ao conteúdo da disciplina.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 20 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 11 de maio de 2023.

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso